



## ***ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA***

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**

# **Edital**

**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de VILA BOA DO BISPO foi desdobrada em **4 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1, Edifício da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo,  
Secção de voto n.º 2, Edifício da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo,  
Secção de voto n.º 3, Edifício da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo,  
Secção de voto n.º 4, Edifício da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

MARCO DE CANAVESES, 9 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal